



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

Tramitação

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 01 / 2025

Presidente

Projeto de Lei n.º 003, de 14 de janeiro de 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 01 / 2025

Presidente

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do Piso de Alta Complexidade I (PACI) e de dá outras providências."

MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a partilhar os recursos do Piso de Alta Complexidade I (PACI), no exercício de 2025, para as seguintes entidades:

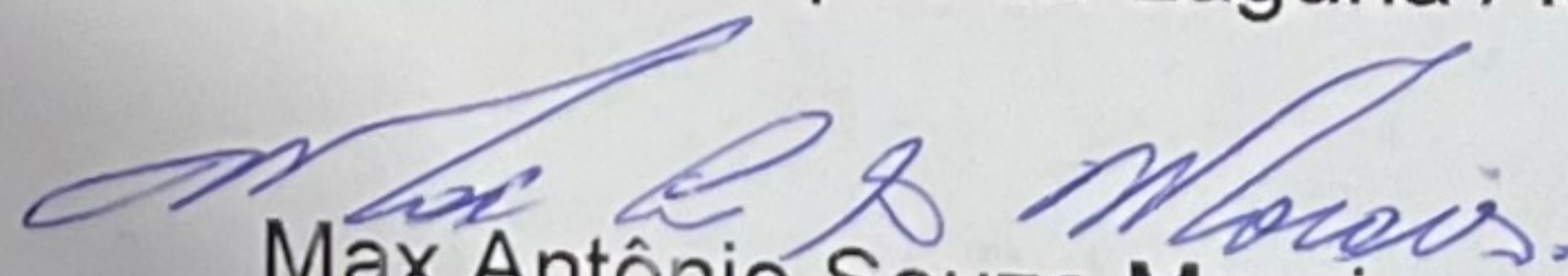
I - ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, até o valor mensal de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos reais), do Piso de Alta Complexidade I, a ser utilizado dentro dos limites e finalidades do Índice de Gestão Democrática (IGD), condicionado a existência de recursos advindos do repasse do governo federal;

II- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, até o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do Piso de Alta Complexidade I, a ser utilizado dentro dos limites e finalidades a ser utilizado dentro dos limites e finalidades do Índice de Gestão Democrática (IGD), condicionado a existência de recursos advindos do repasse do governo federal.

Art. 2.º A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna / MS, 14 de janeiro de 2025.


Max Antônio Souza Moraes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNJP 03.403.896/000148

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 003, de 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

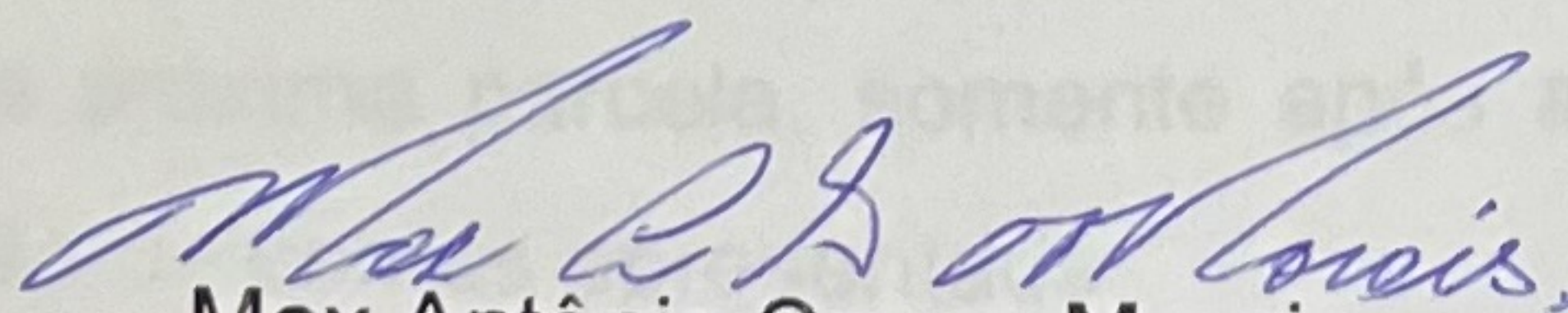
Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos o apenso Projeto de Lei que *"Autorizar o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros do Piso de Alta Complexidade I (PACI) e dá outras providências."*

Justifica-se a apresentação do Projeto de Lei diante da necessidade de adequação do procedimento de transferência dos recursos públicos municipais, o que se faz parte do projeto de governo da atual administração pública municipal de reestruturação administrativa e financeira municipal.

Quanto à necessidade do recebimento dos recursos financeiros pelas entidades é de conhecimento público e notório.

Diante do exposto, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente.


Max Antônio Souza Moraes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNJP 03.403.896/000148

Ofício nº 017/2025/GAB.

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, através de seu prefeito, MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar Projeto de Lei n.º 003, de 14 de janeiro de 2025, para apreciação pelo Poder Legislativo que tem como objeto "Autorizar o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros do Piso de Alta Complexidade I (PACI) e dá outras providências.", em regime de urgência.

Atenciosamente.

Max Antônio Souza Morais

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MOACIR DUCHINI

Íncito Presidente da Câmara Municipal

Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 003, de 14/01/2025 para votação.